



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 043/GDG/IFC-CAM/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil	40	- Idade mínima de 18 anos - Comprovação de Ensino fundamental	Noturno	14/01/2019 a 31/01/2019

2. Apresentação do Curso:


2.1 Objetivo geral

Capacitar o profissional para a operacionalização das práticas da gestão de risco de desastres, conforme preconizado na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

2.2 Objetivos específicos

a) Desenvolver no profissional, a percepção e o conhecimento da gestão de riscos de desastres, visando a concretização da prevenção e a redução dos riscos;

b) Desenvolver as habilidades para a mobilização comunitária e a comunicação, visando a preparação e movimentação de recursos no surgimento de desastres;

c) Formar profissionais para a execução de boas práticas ou atitudes de convivência com os riscos de sinistros tecnológicos, estiagem, deslizamentos e inundações. 



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 220 (duzentas e vinte) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso de Qualificação Profissional Agente Comunitário de Proteção e Defesa Civil	Segunda, terça e quinta-feira. 19h as 22h30	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus Camboriú</i>

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 25 de fevereiro, com previsão de término no dia 11 de julho de 2019.

### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de egressos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho, egressos do Curso Técnico em Defesa Civil e profissionais que atuam na Defesa Civil, comunidade em geral.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Ensino fundamental

4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição 14/01/2019 a 31/01/2019.

5.2 Horário e Local: Inscrição será realizada na Coordenação de Registro Escolar das 8h às 13h.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I).
- c) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

**6. Da Seleção:**

6.1 Questionário vocacionado que será aplicado no dia 07 de fevereiro de 2019, no horário das 19h às 21h, nas salas F105 no IFC - *Campus* Camboriú.

6.2 Para a realização do questionário vocacionado os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

6.3 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local descrito item 6.1, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de início do questionário vocacionado.

6.4 O resultado da seleção será divulgado no site do IFC- *Campus* Camboriú no dia 13 de fevereiro de 2019.

**7. Da Matrícula**

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula na Coordenação de Registro Escolar, no período de 13/02/2019 a 22/02/2019, no horário das 14h às 20h.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Comprovante de escolaridade (ensino fundamental).

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado no cronograma ( item 9) perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus Camboriú* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. As avaliações escrita e prática, apresentarão um valor total de 100 pontos, sendo que a nota mínima de aprovação será de 60 pontos para cada avaliação. Os alunos que não alcançarem a nota mínima poderão realizar uma recuperação paralela de acordo com a avaliação teórica cuja pontuação não foi satisfatória para a aprovação. Será efetuada uma avaliação escrita com questões objetivas e verificações práticas com o recurso do check list, observando o desempenho de atuação dos participantes em equipes.

8.2. De acordo com a Resolução Orientativa, os participantes que concluírem cada uma das disciplinas, com aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações e, mínimo de 75% de frequência registrada, devem receber o certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pelo IFC- *Campus Camboriú*.

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período para Inscrições	14/01/2019 a 31/01/2019	8h as 13h
2	Homologação dos Inscritos	04/02/2019	
3	Período para Recurso	05 e 06/02/2019	
4	Resultado do Recurso	07/02/2019	
5	Seleção (Questionário vocacionado)	07/02/2019	19h as 21h
6	Divulgação do gabarito	08/02/2019	
7	Divulgação do resultado da seleção	08/02/2019	
8	Período para Recurso	11 e 12/02/2019	
9	Resultado do Recurso	13/02/2019	
10	Resultado Final	13/02/2019	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11	Matrícula	13/02/2019 a 22/02/2019	14h as 20h
12	Início das Aulas	25/02/2019	
13	Fim previsto do curso	11/07/2019	

## 10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Coordenação de Registro Escolar do campus será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Camboriú* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí de Santa Catarina, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral  
IFC - *Campus Camboriú*  
Portaria nº 291 de 26/01/2016  
DOU nº18, de 27/01/2016